



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 85/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.500.000,00, na condição de reforço de recurso financeiro para cobrir despesas com pagamento de salários."

RELATOR: Vereador Celso Duarte

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 85/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.500.000,00, na condição de reforço de recurso financeiro para cobrir despesas com pagamento de salários."

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas à execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

Analisando o presente verifica-se que a subvenção social tem como objetivo o pagamento de mediante abertura de crédito reforço do recurso financeiro para cobrir despesas com o pagamento de salários de funcionários do HSCCU, alocados em rubrica do Fundo Municipal de Saúde, na Funcional "Apóio Financeiro ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, na Categoria Econômica de "Subvenções Sociais (4292)".

Por fim, o texto descreve que o repasse ocorrerá através da dotação orçamentária "07.03 – Fundo Municipal de Saúde; 1030241914.4.279 – Apoio Financeiro ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana; 33504300 – Subvenções Sociais (4292); Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos; Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS."

Registro o recebimento da Emenda Modificativa nº 8 de 2025 no dia 06 de junho de 2025.

Diante do importante contexto exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei e **DESFAVORÁVEL**, à Emenda nº 8 de 2025.

Celso Duarte
Vereador Celso Duarte
Relator

Sala das Comissões, em 10 de junho de 2025.

De acordo:

Contra: